

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO CONTEXTO DIGITAL: REFLEXÕES SOBRE VIOLAÇÕES DE DIREITOS NA INTERNET

KÉTLIN NUNES MATTOS MOREIRA¹; **RITA DE ARAUJO NEVES²**;

¹*Universidade Federal do Rio Grande – ketlinnunes03@gmail.com*

²*Universidade Federal do Rio Grande – profarita@yahoo.com.br*

1. INTRODUÇÃO

As redes sociais, em seu vasto contexto, abrangem diferentes manifestações, sejam elas de cunho político, jurídico ou cultural, de modo que na era digital tornaram-se perceptíveis os reflexos do uso contínuo da internet como um fenômeno capaz de se interligar às questões de violência contra as mulheres.

Nesse contexto, surgiram legislações que passaram a incorporar novos termos como: *stalking*, *sexting*, *voyeur*, pornografia de vingança, *nudes* e discurso de ódio, conceitos complexos que surgem a partir dessas novas dinâmicas sociais. Esses fenômenos, entre outros, são/foram objeto de leitura e discussão no Projeto de Ensino “Leituras Marginais: temáticas relevantes em Processo Penal”, integrado pela autora e coordenado pela professora que orienta este resumo.

Em vista disso, o presente estudo tem como objetivo instigar o diálogo acerca da violência de gênero no contexto digital, oferecendo possíveis contribuições para o enfrentamento dessa problemática no campo jurídico brasileiro.

2. METODOLOGIA

Nesse viés, a fim de melhor compreendermos a temática, utilizamos o método dedutivo-analítico com ênfase em uma pesquisa bibliográfica e documental, partindo da hipótese de que o contexto digital, apesar de trazer muitos benefícios e maior possibilidade de informação, também serve como ferramenta para a propagação de discursos de ódio contra mulheres.

Dessa forma, realizou-se levantamento exploratório inicial em legislações recentes e em estudos teóricos que tratam o tema de forma crítica-reflexiva, bem como foram consultados dados disponibilizados em relatórios oficiais, produzidos por órgãos estatais, Organizações não-governamentais (ONGs) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), caracterizando os enfoques qualitativo e quantitativo da pesquisa em tela.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Inicialmente, compreendemos que a prática de condutas lesivas na internet pode se dar de variadas formas, seja por meio de frequentes episódios de perseguição *online*, ofensas contra a honra, ameaças, assédio e até mesmo através da ridicularização da imagem da vítima, em postagens constrangedoras.

Inclusive, nesse sentido, a maioria dos casos envolvendo a exposição indevida de conteúdo íntimo de mulheres tem como principal disseminador o ex-companheiro que, inconformado com o término da relação e motivado pela exigência de que a conduta da mulher deve atender a regras pré-estabelecidas

pelo patriarcado acaba por divulgar conteúdo indevido e provocar graves danos (BIANCHINI; BAZZO; CHAKIAN, 2023).

Em uma primeira análise já é perceptível o crescimento da violência psicológica como um dos indicadores de tal problemática no contexto digital, pois de acordo com estudos recentes realizados pela Organização não Governamental SaferNet, ao ser exposta e perseguida, a mulher acaba sofrendo danos psicológicos que impactam sua imagem e seu comportamento.

Ainda, segundo o Fórum Nacional de Segurança Pública, as principais formas de violência citadas pelas mulheres em 2022 foram as ofensas verbais, com 23,1%, a perseguição, com 13,5% de frequência e as ameaças, com 12,4%.

No mesmo sentido, o instituto AVON/FOLKS (2018) demonstrou que em 61% dos casos em que homens se manifestaram sobre assédio e violência contra a mulher na internet isso se deu de forma ofensiva, frisa-se que em sua maioria foram homens de classe A e B (53%) e de cor branca (79%).

Desse modo, os dados evidenciam a correlação entre a violência psicológica no contexto digital e a permanência de padrões de opressão de gênero, bem como destacam as consequências devastadoras para a saúde mental das vítimas, gerando temor, insegurança e inferioridade.

Ademais, também identificamos a existência de um padrão predominante de ofensores, o que destaca a importância de discussões para se combater o machismo e outras questões implicadas, como o racismo estrutural, de modo que se faz urgente implementar políticas públicas que promovam a igualdade de gênero e a diversidade para a garantia de ambientes digitais seguros.

4. CONCLUSÕES

Em conclusão, considerando as observações realizadas até a presente etapa do estudo ainda em desenvolvimento, percebemos que apesar de muitos avanços nas legislações, especialmente em relação à tipificação de crimes voltados para a prevenção de divulgação sem autorização de conteúdos íntimos na internet, a exemplo de crimes como o *stalking*, os padrões sexistas e androcêntricos que se externalizam nas mídias digitais ainda permanecem, sendo necessários enfrentamentos políticos, como investimentos em ações/campanhas de educação e conscientização social, somados à elaboração de soluções jurídicas mais rigorosas para obstar essas violações de direitos.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACCIOLY LINS, B. “Não existe privacidade 100% na internet”: sobre leis, mulheres, intimidade e internet. **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, v. 5, n. 3, 2019. Disponível em: <https://revistareed.emnuvens.com.br/reed/article/view/378>. Acesso em: 30 mar. 2023.

AVON/FOLKS. A voz das redes: o que elas podem fazer pelo enfrentamento das violências contra as mulheres. Instituto Patricia Galvão, 2018. Disponível em: [infografico forum v9 final \(vteximg.com.br\)](http://infografico forum v9 final (vteximg.com.br)). Acesso em: 02 de abril de 2023.

A EXPOSIÇÃO DO OUTRO NA WEB POR VINGANÇA. SaferNet, 2022. Disponível em: <https://new.safernet.org.br/content/pornografia-de-revanche#> Acesso em: 13, de março de 2023.

BIANCHINI, Alice; BAZZO, Mariana; CHAKIAN, Silvia. Crimes contra mulheres. **Ed. Salvador, Editora JusPodivm**, 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Visível e Invisível: A Vitimização de mulheres no Brasil, 4^a ed, 2023. Disponível em https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/visivel-e-invisivel. Acesso em 14 de mar de 2023.

LINS, B. A. “Ih, vazou!”: pensando gênero, sexualidade, violência e internet nos debates sobre “pornografia de vingança”. **Cadernos de Campo (São Paulo - 1991)**, v. 25, n. 25, p. 246-266, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/114851>. Acesso em: 25 mar. 2023.

ROCHA, T. B.; GOLVEIA DA SILVA BRANDÃO, C. W. VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NAS REDES SOCIAIS: O CASO ELAINE PEREZ CAPARRÓZ. **Interfaces Científicas - Educação**, v. 8, n. 2, p. 67–82, 2020. Disponível em: <https://periodicos.grupotiradentes.com/educacao/article/view/7716>. Acesso em: 15 mar. 2023.

SANTOS, C. A. F. dos; SILVA, R. A. M. da. GÊNERO E VIOLÊNCIA: PORNOGRAFIA DA VINGANÇA E O CRIME DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL. **Interfaces Científicas - Direito**, v. 7, n. 3, p. 135–150, 2019. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/direito/article/view/7672>. Acesso em: 15 mar. 2023.